LEI COMPLEMENTAR Nº 213, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Altera a redação do dispositivo que menciona e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º O Anexo V da Lei Complementar nº 42, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações, passa a vigorar com a seguinte alteração: acrescem-se mais 11 (onze) cargos de Cuidador Social, sendo mantidas as mesmas atribuições e requisitos de investidura.

Parágrafo único. Os cargos mencionados no art. 1º serão para substituição dos servidores contratados em caráter temporário por servidores estatutários, convocados a partir do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Formiga, realizado através do Edital nº 01, de 11 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 24 de setembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal